

Acta da reunião ordinária de
Câmara Municipal de Góse de
11 de junho de 1942

No dia onze de junho de mil novecentos e qua-
renta e sete realizou-se na sala das sessões do edi-
fício dos Paços do Concelho a reunião ordinária
mensal de Câmara Municipal de Góse

Compareceram os Sr.^s Senhores Engenheiro
Henrique de Faria e Chaves, Dr. José Luís Vieira
de Silva, Dr. António Eiré dos Santos Mate, José
Hermenegildo Lopes, Nuno Galvão de Almeida
e Dr. António de Jesus Gouveia, o primeiro
na qualidade de Presidente de Câmara Muni-
cipal de Góse, o segundo na qualidade de Vice-
Presidente e os restantes na qualidade de Vere-
deiros da mesma Câmara.

Às vinte e uma horas o Sr. Presidente
declarou aberta a reunião e foi lida apro-
vada e aprovada a acta da reunião anterior
então, e, seguidamente, se ordenou do dia:

"O Senhor Presidente relata à Câmara o estado
em que se encontram as negociações do empré-
stimo na Caixa Geral de Depósitos e a Pro-
tendência, negociações a que deu início por se ter
tido a Câmara autorizada a contactar o emprésti-
mo, conforme despacho de Excm.^o Senhor Ministro
Geral da Fazenda Pública, publicado no Diário
do Governo - segunda série - número cento e qua-
renta e nove de trinta de junho próximo pas-
sado. - Garantido-se dos padões que pela Câmara
lhes foram conferidos na sua reunião de nove
de Maio deste ano, com conta da respectiva acta,
testam.^o do Sr. Presidente, com a Caixa Geral,
julgando por o empréstimo se padecer con-
tatar como se segue relata: - Montante de

Empré-
stimo de
10.000 con-
tos: -
(Wagonia
cas)

Tal - Renda - dez mil contos - Uma parte do empréstimo no valor de Renda - 4.920.118#04 (quatro mil trezentos noventa e oito mil cento e dez e quatro centos) será destinada a obras e serviços, obras de abastecimento de águas e esgotos e à liquidação da parte do empréstimo realizada em virtude de Outubros de mil novecentos trinta e três e que se destinam também a abastecimento de águas; esta parte do empréstimo beneficiará do juro de três e meio por cento ao ano e será amortizável em vinte e cinco anos, podendo ter um período inicial em contos e centos garantido pela concessão de todos os recursos do Município, em geral, e, em especial pelo produto do adicional às contribuições gerais do Estado e pela receita proveniente da venda de água, nos termos do parágrafo segundo do artigo novo do Decreto número trinta e três mil oitocentos e sessenta e três, publicado no Diário do Governo número cento e setenta e nove - primeira série - de quinze de Agosto de mil novecentos quarenta e quatro, e ainda pela receita proveniente do rendimento das casas a construir. - A parte restante do empréstimo, no montante de escudos - cinco mil trezentos e nove mil oitocentos e oitenta e um escudos e noventa e seis centavos (5:029.811#96), será destinada à liquidação de uma parte do empréstimo de virtude de Outubros de mil novecentos trinta e três, bem como do capital actualmente em dívida dos empréstimos de oito de Junho de mil novecentos quarenta e três e de de Fevereiro de mil novecentos quarenta e cinco, todos aplicados para o fim constante dos respectivos processos e que não podem beneficiar de taxa de três e meio por cento; esta parte do empréstimo

a contractar com os fins de quatro por cento ao ano, que padera, durante a vigência do contrato respectivo em abono até cinco por cento, anualmente em penhora a vinte e cinco annos, padendo ter um período inicial em conta corrente o qual será garantido por todas as receitas do Município, em geral e, em especial, pela receita proveniente dos adicionais ás contribuições directas do Estado. — A Câmara, depois de ouvir atentamente a leitura das condições em geral. Sr. Presidente julga poder contractar no emphyteusis, e sobre por unanimidade e, afinal, apenas confirmando a que jáיתה debitação da reunião de nova de Maio d'este anno, deu a sua plena approvação ás condições expostas, com- mandando, segundo as mesmas, o emphyteusis em questão, e mandando fazer antergo e annuar a respectiva escritura, em representação de Câmara o seu Presidente, Zumbá Engenheiro Henrique de Faria Theor. — A parte da acção foi approvada em reunião no final de reunião.

Depois de examinar o respectivo processo, a Câmara deliberou de fazer um pedido de fusão de Pimentel, 4.º de reparte a abona para poder abrir ao publico um estabelecimento de doceria (toreira clava) na Rua Luiza Pinto numero cento e sessenta e um

Foi deliberado fazer por mais um mês o projo em que Antonio Gomes Paqueta, Sobrinho, foi intimado a realizar obras no seu prédio de Rua João de Deus, numero trinta e seis e quatro.

Foram deferidos, nos termos das informações d'ela constantes, o seguinte requerimento:

De Maria José Garayza de Carvalho, que pedia

Reguni-
mento

de modificar o seu fecho de Rua Cândido dos Reis

— Da Anunciada de Yacomo Martins "O Regado do Operário de Lixa", que pretende fazer um letreiro na fachada de sua casa, à Rua João de Deus, número vinte e cinco

— De António José Amareira, que pretende colocar um letreiro na porta do fecho de Rua do Alfeias, número quatro e seis.

Projecto de obras:

— Foram aprovados, nos termos das informações de Republica Fénice, ditas constantes, o seguinte projecto de obras:

— De Leopoldo Manuel Vieira Felma, que pretende modificar o seu fecho de Travessa das Facanhas, número quatro.

— De Victor Evides Junior, que pretende modificar o fecho de Rua Alameda de Deus, número cinco e sete

— De Manuel Martins, que pretende construir um fecho na travessa do bambalotes de Grande Ygreja

Foi deferido um requerimento do architecto Lina. Arthur de Almeida Junior que deseja inscrever-se na Câmara, nos termos do artigo quatro e cinco do Regulamento Geral de Comarcas Urbanas para a Cidade de Lixa, para efeito de assinatura de projectos e directas de obras

1.º orçamento
to amplio
monte do
Mun.

Foi aprovado o primeiro orçamento complementor dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Lixa, para o ano corrente, do qual consta a receita total de um mil e trezentos e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e cinco contos e a despesa total de igual quantia.

Pagamen
to:

— Foram autorizados os pagamentos constantes das "autorizações" de Lixa número mil e cem

to e treze a mil e cento e setenta e três, na importância total de vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois e oitenta e três e cinco centavos, e as antigas do Governo de Luísimos números cento e noventa e três a cento e noventa e cinco, na importância total de sessenta e seis e oitenta e sete e cento e vinte e cinco centavos.

Os balancetes da Câmara e dos Gerentes de Polanets
Luísimos auseram, respectivamente, os saldos em dinheiro de 746.255.822 e 522.928.775.

9, nas horas mais tarde a tarde, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, José Maria Carlos Reis Choure, juiz official, presidente do Juiz de Factaria, redigi e rubrico.

J. M. Soares